

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, para construção de uma Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o exposto nos Artigos 5º, Alínea "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, os lotes de terreno nº 13, 14 e 15 da Quadra 10 do Loteamento do Parque Seira-Mar, localizados à Avenida Perimetral Cardeal Arco Verde, 1º Distrito deste Município, assim descritos e caracterizados:

- a) lote nº 13 - medindo 9,00 m de frente para a Avenida Perimetral Cardeal Arco Verde, seguindo em curva com 6,20 m em direção à Rua Pereira Passos; 12,00 m de frente para a Rua Pereira Passos; 13,00 m de divisa com o lote 12; e 16,00 m na divisa do lote 14, com área de 204,00 m²;
- b) lote nº 14 - medindo 13,00 m de frente para a Avenida Perimetral Cardeal Arco Verde, com igual largura nos fundos na divisa com o lote nº 12; 16,00 m dividindo do lado direito com o lote nº 15; e 16,00 m dividindo pelo lado esquerdo com o lote nº 13, com área de 208,00 m²;

d. l.

c) lote nº 15 - medindo 15,50 m de frente para a Avenida Perimetral Cardeal Arco Verde; 13,50 m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 12; 16,13 m pelo lado direito dividindo com a área de terceiros; 16,00 m dividindo pelo lado esquerdo com o lote nº 14, com área de 232,00 m².

Art. 2º - Os imóveis objeto do presente Decreto totalizam uma área de 644,00 m² e sua desapropriação destina-se à construção de uma Creche.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.268, de 19 de outubro de 1981.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
de 11 de maio de 1990.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N. 9506 11 / 05 / 1990



